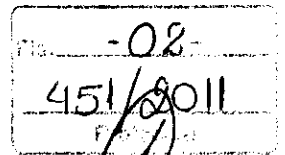




Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 045 /11
PROCESSO Nº 451 /11

Dispõe sobre a manutenção de aparelho desfibrilador externo automático nos órgãos públicos do Município de Diadema, e dá outras providências.

Os Vereadores MÁRCIO PASCHOAL GIUDICIO E LAURO MICHELS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

~~COMISSÃO(ÕES) DE:~~
02 Junho 2011
PRESIDENTE

ARTIGO 1º - A Municipalidade manterá aparelhos desfibriladores externos automáticos, destinados ao atendimento da população, nos órgãos públicos municipais que tenham concentração/circulação diária igual ou superior a 1.000 (mil) pessoas.

ARTIGO 2º - As autoridades competentes promoverão a capacitação de, pelo menos, 30% (trinta por cento) do número total de servidores de cada órgão público municipal, através de cursos de "suporte básico de vida", ministrados por entidades credenciadas pelo Conselho Nacional de Reanimação.

ARTIGO 3º - O desfibrilador, bem como o pessoal capacitado, deverá estar à disposição durante todo o período em que os órgãos públicos municipais contarem com a presença de, pelo menos, 1.000 (mil) pessoas.

ARTIGO 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 29 de maio de 2011.

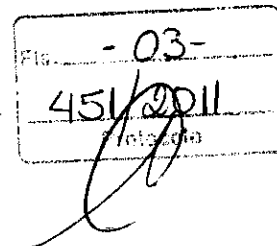
Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDICIO

Ver. LAURO MICHELS



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

As paradas cardiorrespiratórias são responsáveis pela morte de 400 mil pessoas por ano no Brasil. A arritmia cardíaca, conhecida como fibrilação ventricular, é responsável por 70% dessas mortes.

A desfibrilação cardíaca externa é hoje, reconhecidamente, uma das ações fundamentais para restabelecer o ritmo cardíaco alterado por uma fibrilação ventricular. Com o aparelho, é possível desfibrilar a vítima no local da emergência, o que contribui para o aumento das chances de sobrevivência desse paciente.

A cardioversão elétrica está indicada nos pacientes com ritmos rápidos que proporcionam risco de vida (taquicardia ventricular), quando esses causam sintomas graves (desmaios, pressão baixa, angina, falta de ar) ou quando as medicações falharem em restaurar o ritmo normal.

As autoridades sanitárias e a sociedade científica internacional têm promovido a utilização do desfibrilador em locais de grande fluxo de pessoas. As linhas aéreas comerciais dos Estados Unidos ficaram obrigadas a equipar suas aeronaves com aparelho desfibrilador a partir de 2.004, conforme decisão da Administração Federal de Aviação.

As estatísticas nos dão conta que 50% das vítimas de parada cardíaca acabam entrando em óbito, caso não sejam socorridas o quanto antes, em tempo de, no máximo, 05 minutos. 80% das paradas cardíacas são provocadas pela fibrilação ventricular, que se configura no batimento rápido e desordenado do coração, levando os pacientes à morte, caso não haja um atendimento de imediato.

A principal causa de morte é o infarto do miocárdio, seguido de derrame. Se as vítimas de infarto do miocárdio chegarem ao hospital em até 12 horas e as de derrame em até 06 horas, terão chances de sobreviver com melhor qualidade de vida.

A doença do coração está em primeiro lugar nas causas que levam uma pessoa a óbito, por negligência ou por demora no atendimento de primeiros socorros, até que a pessoa seja definitivamente atendida em um hospital da especialidade.

A disponibilidade de desfibrilador, para atendimento às pessoas que porventura venham a precisar, já é adotada em vários municípios, por grandes empresas e em locais de grande circulação de pessoas. A proposta tem alcançado grande êxito no quesito salvar vidas.

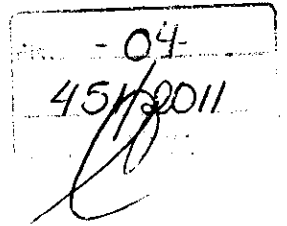
Diadema não pode fugir à regra, deve se posicionar em favor da vida, em favor daquelas pessoas que, por ironia do destino, a qualquer momento poderão precisar desse procedimento. O desfibrilador, além de eficaz, é barato, prático e de fácil manuseio: com um bom treinamento, qualquer um pode prestar os primeiros socorros.

Entendemos que, quando se trata de salvar vidas, não se pode medir esforços, e ressaltamos que o SAMU (Sistema de Atendimento Médico de Urgência), por mais equipado que esteja para atendimento de primeiros socorros, não atenderá à demanda com a



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



urgência que se faz necessária, a ponto de substituir o desfibrilador externo automático, pois somos testemunhas oculares do trabalho do SAMU e, na nossa visão, os dois podem perfeitamente trabalhar juntos, aperfeiçoando o trabalho com vista à diminuição do tempo de espera.

Diadema, 29 de maio de 2011.

Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDICIO

Ver. LAURO MICHELS